



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº
0004/2025**

Em, 5 de Fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1032, de 30 de janeiro de 2025, combinada com a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.620.201,45 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2007 1006	Construir/Ampliar/Reformar/Equipar Unida des Escolares Municipais	
0000573 4490.51 99	25440000 OBRAS E INSTALAÇÕES	515.615,04
	Total da Ação	515.615,04
12 361 2007 1032	Construção do Centro de Treinamento dos Professores	
0000574 4490.51 99	25440000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.104.586,41
	Total da Ação	1.104.586,41
	Total da Unidade Orçamentária	1.620.201,45
	Total de Suplementações	1.620.201,45

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.620.201,45 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional